

PROCESSO Nº 50840.000060/2013-31

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL E A EMPRESA CLARO S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO LDN-LDI E FIXO MÓVEL LDN E LDI.

A **EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C - 7º e 8º andares, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.423/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da RG nº 906060 SSP/DF e do CPF n.º 381024981-53, nomeado pela Ata da 22ª Reunião Ordinária realizada em 01 de julho de 2014, e pela Diretora Sra. **YOLANDA CORRÊA PEREIRA**, brasileira, advogada, casada, RG nº 558427 SESEG/AM, CPF n.º 214.509.942-53, nomeada pela Ata da 3ª Reunião Extraordinária realizada em 08 de outubro de 2015 e por outro lado a Empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo/SP, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seus representantes **BRUNO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.166.065 SSP/DF e do CPF sob o nº 722.194.911-53 e **PATRICIA CARNEIRO GOMES**, Carteira de Identidade nº 1994876 SSP/DF e do CPF sob o nº 700.765.101-15 tendo em vista no que consta no Processo nº 50840.000060/2013-31, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 023/2014 **por mais 12 (doze) meses, de 13/11/2015 a 12/11/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo será de **R\$ 55.085,26 (cinquenta e cinco mil oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos)**, sendo **R\$ 9.180,88 (nove mil cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos)** para 2015 e **R\$ 45.904,38 (quarenta e cinco mil novecentos e quatro reais e trinta e oito centavos)** para 2016, no Programa de Trabalho 26.122.2126.2000.0001- Administração da Unidade , Natureza de Despesa: 3390.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1 A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 2.754,26 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos)** correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Termo Aditivo, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da data de assinatura do respectivo aditivo nas modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, **com validade de 15 (quinze) meses, a contar da data de assinatura do aditivo.**



CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

5.2. E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 11 de novembro de 2015.



JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE



YOLANDA CORRÊA PEREIRA
DIRETORA



BRUNO FERNANDES DOS SANTOS
CONTRATADA



PATRICIA CARNEIRO GOMES
CONTRATADA

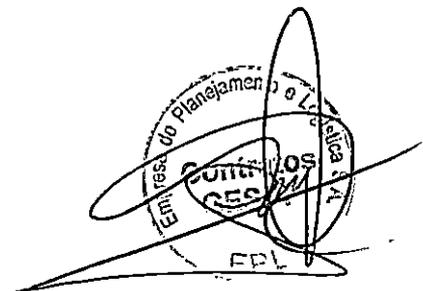
TESTEMUNHAS:

1) 

NOME:
CPF: 498.143.384-00
Paulo Eduardo B. Duarte
Matrícula: 388576
Embratel

2) 

NOME: RAFAEL DAS NEVES CAMPOS
CPF: 007.074.181-60



EM BRANCO